



Em 31 de Março de 2021,

Projeto de Lei nº: 044/2021

Institui o Dia Municipal de Inclusão do Autista no Município de Arraial do Cabo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Inclusão do Autista a ser, comemorado sempre no dia 2 de abril, data que é celebrado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

Parágrafo único - O dia a que se refere o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município Cabista.

Art. 2º Nesta data poderão ser desenvolvidas atividades em locais públicos ou privados, como: palestras, atividades de recreação e lazer com portadores da síndrome, seus familiares e a sociedade.

Art. 3º O objetivo dessa data é disseminar informações sobre e a importância do diagnóstico e da intervenção precoce da síndrome, além de aproximar a sociedade de pessoas que apresentam quadro de Autismo, ajudando a evitar o preconceito e estimulando as pessoas a conviverem de forma harmoniosa e saudável com os autistas.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Submetemos à apreciação desta Casa de Leis, o presente Projeto que institui o "Dia Municipal de inclusão do autista".

O autismo é uma disfunção global do desenvolvimento. É uma alteração que afeta a capacidade de comunicação do indivíduo, de socialização (estabelecer relacionamentos) e de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000.
GABINETE DO VEREADOR JULIANO FELIZARDO BASTOS

comportamento (responder apropriadamente ao ambiente - segundo as normas que regulam essas respostas).

Algumas crianças, apesar de autistas, apresentam inteligência e fala intactas, outras apresentam sérios retardos no desenvolvimento da linguagem. Alguns parecem fechados e distantes, outros presos a comportamentos estritos e rígidos padrões de comportamento.

Os diversos modos de manifestação do autismo também são designados de espectro autista, indicando uma gama de possibilidades dos sintomas do autismo. Atualmente já há possibilidade de detectar a síndrome antes dos dois anos de idade em muitos casos. Certos adultos com autismo são capazes de ter sucesso na carreira profissional. Porém os problemas de comunicação e sociabilização frequentemente causam dificuldades em muitas áreas da vida.

Adultos com autismo continuarão a precisar de encorajamento e apoio moral em sua luta para uma vida independente.

O Dia Mundial do Autismo, anualmente em 2 de abril, foi criado pela Organização das Nações Unidas, em 18 de Dezembro de 2007, para a conscientização acerca dessa questão. No primeiro evento, em 2 de abril de 2008, Secretário-Geral da ONU, Ban Ki-Moon, elogiou a iniciativa do Catar e da família real do país, um dos maiores incentivadores para a proposta de criação do dia, pelos esforços de chamar a atenção sobre o autismo.

No evento de 2010, a ONU declarou que, segundo especialistas, acredita-se que a doença atinja cerca de 70 milhões de pessoas em todo o mundo, afetando a maneira como esses indivíduos se comunicam e interagem.

Em 2011, o Brasil teve o Cristo Redentor, no Rio de Janeiro, iluminado de azul nos dias 1 e 2 de abril, e vários outros monumentos e prédios do país. Em Portugal, monumentos e prédios, como a Torre dos Clérigos e a estátua do Cristo Rei em frente a Lisboa também foram iluminados de azul para a data.

Esse projeto nasce com a necessidade de celebrar a data também em Arraial do Cabo, criando o Dia Municipal de Inclusão do Autista sempre no dia 2 de abril, em razão da comemoração do Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

Por esses e outros motivos acho oportuno e coerente este projeto.

Pelo exposto, a de se considerar que o projeto é de extrema relevância para toda a sociedade. Certo de poder contar com a compreensão desta Casa Legislativa nossos protestos de estima e consideração.

Arraial do Cabo, 31 de março de 2021.

JULIANO FELIZARDO BASTOS

VEREADOR